



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ – UB.

INDICAÇÃO nº _____/2022

Parintins-AM, 10 de outubro de 2022.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins as cópias todos os **PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS FIRMADOS, REALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 – 2022, junto à Prefeitura Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente requerimento busca verificar todos os Processos Licitatórios e Contratos firmados, realizados pela Prefeitura de Parintins no período de 2021 – 2022. Cumpre esclarecer que não é possível verificar através do Portal de Transparência já que não há qualquer clareza quanto a esses assuntos.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal o artigo 48-A, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º, §1º, inc. IV, da Lei de acesso a informações, art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade), art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993:

Lei de Responsabilidade Fiscal art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ – UB.

pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Lei de acesso a informações art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

(...)

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ – UB.

Constituição Federal art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 8.666/1993 art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento).

(...)

§ 3º. A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Diante disso, existe a responsabilidade objetiva do Município, seus órgãos em fornecer essas informações.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ – UB.

Visto isso, o presente requerimento solicita da Presidência desta Casa Legislativa para fornecer todos os Processos Licitatórios e Contratos firmados, realizados pela Prefeitura de Parintins no período de 2021 – 2022.

Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que sejam sanados e os questionamentos acima no período de 48h.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de outubro de 2022.

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura